

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.11760 - EMSERH.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA CLASI
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.977.665/0001-36, sediada à Rua Palmeira do Norte/Coronel Paiva, nº 11, lote 11, Quadra 06, Jardim Eldorado – Turu, São Luís/MA CEP.: 65.067-180, neste ato representado pelo, Sr. **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 46445695-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 844.062.913-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2021 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de Áreas Médico Hospitalares, Externas e Esquadrias com Fornecimento de Mão de Obra Qualificada, Materiais, Produtos Saneantes, Equipamentos e Utensílios, para atender as Necessidades do Hospital Geral De Grajaú e Hospital de Chapadinha”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **INCLUSÃO DE ITENS, ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** no **Contrato nº 53/2021 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **10/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM: Fica incluído na relação de materiais do Contrato os itens **suporte (dispenser) para álcool em gel com travas a chave, álcool em gel, refil**, para abastecimento dos dispensadores de uso geral antisséptico, em consonância com a **RESOLUÇÃO-RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos pelos serviços de saúde do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **4,43% (quatro virgula quarenta e três por cento)** ao valor total do Contrato nº 53/2021 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 164.632,92 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, considerando a inclusão dos itens relacionados na cláusula anterior.

3.2 Em decorrência da inclusão dos itens, haverá readequação dos valores dos postos conforme tabela abaixo:

VALORES DO CONTRATO N° 53/2021/GCC/EMSERH APÓS ALTERAÇÃO CONTRATUAL					
HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ					
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 44 h semanais	2	2	R\$4.868,68	R\$ 9.737,36
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (diurno)	7	14	R\$9.458,28	R\$ 66.207,96
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (noturno)	7	14	R\$10.088,46	R\$ 70.619,22
Auxiliar de Serviços Gerais -Área externa	Limpeza 44 h semanais	1	1	R\$5.368,28	R\$ 5.368,28
Encarregado	Encarregado 44 h semanais	1	1	R\$4.398,69	R\$ 4.398,69
TOTAL GERAL MENSAL SERVIÇOS GRAJAÚ					R\$ 156.331,51
TOTAL GERAL ANUAL SERVIÇOS GRAJAÚ					R\$ 1.875.978,12
HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA					
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 44 h semanais	5	5	R\$5.522,60	R\$ 27.613,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (diurno)	6	12	R\$10.099,04	R\$ 60.594,24
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (noturno)	6	12	R\$11.434,82	R\$ 68.608,92
Auxiliar de Serviços Gerais -Área externa	Limpeza 44 h semanais	1	1	R\$5.368,28	R\$ 5.368,28
Encarregado	Encarregado 44 h semanais	1	1	R\$4.881,08	R\$ 4.881,08
TOTAL GERAL MENSAL SERVIÇOS CHAPADINHA					R\$ 167.065,52
TOTAL GERAL ANUAL SERVIÇOS CHAPADINHA					R\$ 2.004.786,24
TOTAL MENSAL GERAL					R\$ 323.397,03
TOTAL GERAL ANUAL					R\$ 3.880.764,36

3.3 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 3.716.131,44 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 3.880.764,36 (três milhões, oitocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.880.764,36 (três milhões, oitocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 15.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar.**


CLÁUSULA SETIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.11760 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Vigésima Quinta e Vigésima Nona** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 18 de SETEMBRO de 2024.

 / MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.16 20:00:34 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334
Assinado de forma digital por PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Román Casalle Soares
CPF Nº: 011.860.763-76

Nome: Leandra Viana Andrade Pinto
CPF Nº: Consultora De Contratação
Matrícula 12.710

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334 <RICARDO.AQUINO@GRUPOCLASI.COM.BR>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334 Assinado de forma digital por PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63
Página 3 de 3



São Luís (MA), 18 de abril de 2024

CE/GE 006/2024

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

Sr^a Valéria Martins Ribeiro

Supervisora Administrativa

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAL (ALCOOL EM GEL E DESPENSERS)

CONTRATO N° 053/2021-DC/EMSERH - HOSPITAL DE GRAJAÚ E HOSPITAL DE CHAPADINHA.

Por meio desta, em resposta à vossa solicitação, manifestamo-nos favoráveis em aditar o referido contrato por acréscimo de material, desde que seja aprovada a referida proposta encaminhada, sendo assim, aditivo terá acréscimo de material e consequentemente acréscimo de valor.

Nos manifestamos favoráveis quanto a renovação através de Cláusula resolutiva.

Atenciosamente,


CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Elizete Castro
Setor Comercial